



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 02/2025 – CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS DE CONTRATOS PRÉEXISTENTES E PARA FUTUROS CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo estabelecer a criação de uma Comissão de Vistoria de Veículos de Transporte Escolar, visando garantir a segurança, a qualidade e a conformidade dos veículos utilizados para o transporte de estudantes. A comissão será responsável por realizar vistorias periódicas, avaliações e relatórios sobre os veículos utilizados no transporte escolar do Município visando o atendimento a legislação e as cláusulas contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

A segurança dos alunos durante o transporte escolar é prioridade. A criação da comissão visa:

- Reduzir riscos de acidentes;
- Garantir a qualidade dos veículos;
- Cumprir a legislação vigente/ Contratos Administrativos
- Proporcionar mais tranquilidade para pais e responsáveis.

3. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Vistoria será composta por:

- Elusa Mara Wiggers Ortiz, representante da Secretaria de Educação: Responsável por garantir que as diretrizes educacionais sejam respeitadas.
- Valdir de Lima, responsável por aspectos técnicos e de segurança veicular.
- Idemilson Albuquerque, avaliar condições de segurança e ergonomia.
- Jean Thiarlles Pereira Maia, representante dos pais.
- Osmar Lopes de Oliveira Júnior, realizar as avaliações técnicas dos veículos.

4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

A Comissão terá as seguintes atribuições:

- Realizar vistorias periódicas nos veículos de transporte escolar, verificando condições gerais, equipamentos de segurança e conformidade com a legislação.
- Emitir laudos técnicos e relatórios sobre as condições dos veículos.
- Propor ações corretivas para veículos que não atendam aos padrões exigidos.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

- Promover campanhas de conscientização sobre a segurança no transporte escolar.
- Manter registros atualizados das vistorias realizadas e das condições dos veículos.
- Apurar se as condições estabelecidas em contrato estão sendo cumpridas.
- A comissão auxiliará o fiscal de contrato e o gestor de contrato no exercício de suas funções, prevalecendo suas conclusões no caso omissão daqueles servidores nomeados.

5. FREQUÊNCIA DAS VISTORIAS

As vistorias deverão ser realizadas:

- Semestralmente, para veículos em operação.
- Anualmente, para verificação geral e renovação da licença de operação.

6. RELATÓRIOS E TRANSPARÊNCIA

A Comissão deverá elaborar um relatório detalhado após cada vistoria conclusos a Prefeita e a Secretaria de Educação podendo ser utilizado para instruir processo de extinção de contrato ou evitar contratação fora dos parâmetros exidos em edital de licitação ou violadores das condições contratuais.

7. DA OBRIGAÇÃO DA VISTORIA JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO OFICIAL

O Relatório de fiscalização da Comissão aqui constituída não substitui em hipótese alguma a vistoria de competência do DETRAN/SC.

São José do Cerrito, 16 de janeiro de 2025.

TAINARA BARBOSA RAITZ
PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO